



PORTARIA Nº 99/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas gerais de direito público, e na forma da Lei de Licitações;

RESOLVE:

1º- Fica designado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Juquiá/SP, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIROS: GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, AMARO CESAR MARTINS e WELLINGTON MORAIS PEREIRA

EQUIPE DE APOIO:

ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA

ANDRE LIMA ALVES DE SOUSA

BÁRBARA ALVES DE MORAIS

ERCIAS MUNIZ DE LIMA

ERIVALDO PEREIRA LINS

FRANCISCO ROBERTO FRANZI MOTTA

GEOVANA MARIA KURITA

JAYME TOSHIHIKO BABA



JERDISON WAGNER DE SOUZA
JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
ANA PAULA MARTINS NUNES DOS SANTOS
KAREN CARNIATO BAULEO
KAUAN DE SIQUEIRA TORQUATO SANTOS
LUIZ CLAUDIO MACIEL
MAGALI APARECIDA HENCK
NILTON BERTOLDO DOS SANTOS
CARLOS REITZ DE CASTRO
RICARDO ADILSON SOARES
ROSELI RODRIGUES
SUELEN APARECIDA DA SILVA
FERNANDA PATRÍCIO NARDINO
SORAIA VEIGA MARTINS
SIMONE CARDOSO XAVIER CAVALCANTE
TED HENRIQUE DE MORAIS MOREIRA
IVETE PINHEIRO DA SILVA
VAMIR DOS SANTOS
FABIO SATIO NISHIMURA
DELMA CRISTINA MUNIZ NUNES MAIA
ELTON RIBEIRO DE LIMA
MICHEL EDUARDO VASSÃO DE PAULA
CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI
IGOR DIAS DE OLIVEIRA



2º- Caberá ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

3º- O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

4º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal